



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

394  
Publicado no Boletim Oficial  
Em 29 / 12 / 23  
Ass. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 134.135,57 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

468	03.12.000.08.244.0261.2.007	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
469	03.12.000.08.244.0261.2.007	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
470	03.12.000.08.244.0261.2.007	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.135,57
456	03.12.000.08.244.0235.2.130	500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
459	03.12.000.08.244.0235.2.130	500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>134.135,57</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 134.135,57 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

339	02.12.000.06.182.0214.2.173	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	30.000,00
376	02.17.000.27.122.1006.2.008	500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Esportes, Juventude e Lazer	SEC. MUN. ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	29.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

247	02.07.000.26.122.0210.2.209	500-Recursos não Vinculados de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	75.135,57
<b>TOTAL</b>							<b>134.135,57</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2023.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*